PARECER AO PROJETO DE LEI N° 1924/2021

Da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura e Transporte.

I- RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura e Transporte para análise e emissão de parecer ao **Projeto de Lei n° 1924/2021** – que "Reequilibra o contrato de Concessão do serviço de transporte de passageiros no município de Visconde do Rio Branco MG afetados pelo efeito da pandemia da COVID 19, como também pelo desequilíbrio dos sistemas de transporte financiados única e exclusivamente pelas tarifas pagas pelos usuários; autoriza a concessão de subvenção econômica com o fim de garantir o mais amplo acesso da população ao serviço; altera a lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021- LDO- e dá outras providências.

II- CONCLUSÃO DO RELATOR

Incumbe a esta Comissão a análise preliminar da matéria no que concerne a sua área de competência, estando tudo de acordo como Art. 63 e Incisos I, II e III do Regimento Interno.

Examinando, verifico que estão obedecidas as normas constantes do art. 9° do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não ferindo a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, no que se tange à Constitucionalidade, o determinado Projeto de Lei tem parecer **FAVORÁVEL** deste relator para tramitação.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 12 de agosto de 2021

Vereador Antônio de Souza Neto
Relator da Comissão

III- DECISÃO DA COMISSÃO

Em face do exposto, acolhemos na integra o voto do relator e concluímos pela Constitucionalidade, legalidade, juridicidade do Projeto de Lei nº 1924/2021.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 12 de agosto de 2021

Antônio de Souza Neto
Relator da Comissão de AMIT

Pedro Júlio Sobrinho
Membro da Comissão de AMIT

João Batista Pazzini
Presidente da Comissão de AMIT